



Processo nº 025/2025
Folha nº 02
Y
Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
RECEBIDO

Às 16 horas e 18 minutos

PROJETO DE LEI 022/2025

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025
Juvenina M. Costa

18 06/2025
Bulo
SECRETÁRIO

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ROSA E AZUL" DE SAÚDE PREVENTIVA NAS UNIDADES BÁSICAS, DESTINADO À PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO MASCULINA E FEMININA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Erisneide Silva Pereira Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Rorainópolis, o Programa Municipal "Rosa e Azul", com o objetivo de promover ações preventivas de saúde voltadas ao público masculino e feminino, em parceria com unidades básicas e cursos técnicos da área da saúde.

Art. 2º. - O programa tem como finalidade:

- I – Incentivar a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças que afetam majoritariamente homens e mulheres, como câncer de mama, colo do útero, próstata, doenças cardiovasculares e metabólicas;
- II – Promover ações educativas e de conscientização sobre cuidados com a saúde física e mental;
- III – Estimular hábitos saudáveis de vida e autocuidado;
- IV – Integrar estudantes da área da saúde à comunidade, através de estágios supervisionados e projetos de extensão.

Art. 3º. – As ações do programa poderão incluir:



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 025 R025
Folha Nº 03
Y
Câmara Municipal

- I – Campanhas temáticas como “Outubro Rosa”, “Novembro Azul” e demais iniciativas de prevenção ao longo do ano;
- II – Roda de conversas, palestras, feiras de saúde e atividades de educação em saúde;
- III – Realização de exames preventivos, aferições de pressão arterial, glicemia, avaliação nutricional, entre outros procedimentos básicos;
- IV – Encaminhamentos para a rede pública de saúde em casos necessários.

Art. 4º. – A implementação do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das Secretarias de Educação e de Políticas Públicas para as Mulheres (caso existam), e poderá contar com:

- I – Termos de cooperação com unidades básicas e faculdades locais;
- II – Apoio de profissionais de saúde da rede pública e privada;
- III – Participação de estudantes e professores em caráter formativo e intencionista.

Art. 5º – O Programa poderá ser realizado em:

- I – Unidades de saúde;
- II – Campanhas itinerantes em bairros e comunidades;
- III – Instalações das próprias universidades ou instituições parceiras.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após sua publicação, definindo os critérios de adesão, parcerias e logística.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 025/2025
Folha Nº 04
✓
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O Programa "Rosa e Azul" visa promover a educação em saúde preventiva e fortalecer o vínculo entre comunidade e universidades, além de estimular o envolvimento dos estudantes em ações práticas e solidárias.

A saúde preventiva é uma das principais ferramentas para reduzir gastos públicos com tratamentos de alta complexidade e salvar vidas com diagnósticos precoces.

A valorização das campanhas como "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" se dá, nesse projeto, à atuação prática de instituições de ensino que, por meio de seus cursos de enfermagem, medicina, psicologia, fisioterapia, odontologia e outros, podem atender de forma integrada à população local.

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora



Processo nº 0251/2025
Folha Nº 05
Y
Câmara Municipal

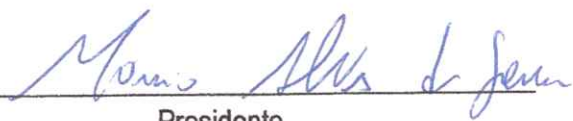
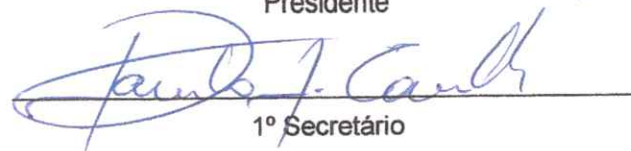
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

18 DE JUNHO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE S. P. DA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			


Presidente

1º Secretário